



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Deliberação CONSEMA 11/2014
De 27 de maio de 2014
319ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

*Avoca a si a apreciação do EIA/RIMA do empreendimento
“Plano Urbanístico Gleba A2”.*

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera:

Artigo único – Avoca a si a apreciação do EIA/RIMA do “Plano Urbanístico Gleba A2”, de responsabilidade da Fasciata Empreendimentos Imobiliários Ltda., em Campinas (Proc. 2.975/2009).

Rubens Naman Rizek
Secretário-Adjunto, respondendo pelo expediente da
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF